



Protocolos de cooperação na área da violência doméstica e violência de género

A Secretária de Estado para Cidadania e a Igualdade informa que são apresentados um conjunto de protocolos envolvendo a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e entidades parceiras com vista a um reforço da proteção, apoio, autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica e de género. Os protocolos são celebrados no quadro da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, Portugal + Igual 2018-2030.

1. No dia 6 de julho é estabelecido um **protocolo de cooperação entre a Comissão para Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e a Ordem dos Advogados (OA)**.

Este protocolo tem como objetivo global reforçar as relações entre ambas as entidades com vista a garantir a eficácia do apoio jurídico à vítima de violência doméstica.

No âmbito do protocolo, a OA vai garantir a formação especializada em Violência Doméstica e Violência de Género (VDVG) a advogados/as, irá criar uma listagem nacional de advogados/as inscritos/as na área de intervenção violência doméstica/igualdade de género do sistema eletrónico sinOA (Sistema de Informação da OA), no âmbito do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais (SADT). A OA garante ainda indicação imediata, após solicitação pela Segurança Social, de advogado/a inscrito/a na área de intervenção do acesso ao direito denominada por violência doméstica/igualdade de género.

A CIG vai facultar às estruturas e respostas que integram a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) informação e promove a formação especializada em VDVG.



2. No dia 26 de junho foi revisto e atualizado o **Protocolo com o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana I.P.** de forma a garantir o acesso à habitação por parte de mulheres acompanhadas no âmbito da RNAVVD.

O protocolo que entra em vigor alarga o âmbito de aplicação a estruturas de atendimento e respostas de acolhimento de emergência da RNAVVD (até ao presente apenas as casas de abrigo estavam previstas) e clarifica que o pedido é efetuado pelas entidades promotoras das estruturas. Estabelece ainda um número mínimo de atribuição de 20 fogos. Destaque ainda para a promoção de ações de formação em VDBG para técnicos/as do IHRU, I.P., tal como previsto na ENIND. O presente protocolo enquadra-se na Nova Geração de Políticas de Habitação.

Em 2018 foram já disponibilizados 15 fogos, o que totaliza no período entre 2014 e 2018 a atribuição de 93 fogos a mulheres vítimas de VDBG (2014, 9; 2015, 16; 2016, 34; 2017, 19).

3. No dia 9 de julho, será assinado um **Protocolo de cooperação entre a CIG, a Procuradoria Geral da República (PGR), a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP).**

A criação deste compromisso decorre, em grande medida, de problemas detetados pela Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica na fase de inquérito do processo-crime por violência doméstica, onde existe maior risco de incidência de homicídios/femicídios e um maior risco de revitimização. Considera-se fundamental garantir uma melhor e mais eficiente aplicação de instrumentos técnico-jurídicos e mobilização dos meios de intervenção existentes nas áreas da prevenção, proteção, apoio e punição. Importa, pois, reforçar o conhecimento do quadro legislativo e dos meios disponíveis para prevenção do homicídio em violência doméstica por parte de profissionais do sistema de administração da justiça e da administração interna.



O protocolo tem como finalidade a realização de ações de formação na área jurídica e psicossocial em temáticas relacionadas com a VDVG, para oficiais de justiça e forças de segurança, bem como assim garantir cooperação interinstitucional entre as partes, no âmbito das respetivas competências.

Caberá à DGAJ diagnosticar as necessidades formativas dos/as oficiais de justiça, realizar e implementar ações de formação em sistema *e-learning* para oficiais de justiça, na área jurídica e psicossocial, e elaborar uma listagem de FAQ's/perguntas frequentes, a disponibilizar na sua plataforma *online*.

As forças de segurança além da elaboração de diagnósticos de necessidades de formação, promoverão ações de formação e de debate em sistema presencial e em formato *workshop* sobre VDVG.

A PGR, além de colaborar com as restantes entidades na conceção e implementação das ações, assegurará recursos humanos necessários à realização de atividades formativas, através da indicação de magistrados/as especialmente habilitados/as nas temáticas VDVG.

A CIG, além de colaborar em todas as atividades de diagnóstico e formação, realizará ações formativas para formadores/as internos e externos da DGAJ.